

ANEXO I

a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar no , de de de 1 989

ESCALA DE VENCIMENTOS NIVEL SUPERIOR

Table with 3 main columns: TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS, TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS, TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS. Each column has 6 sub-columns (I-VI) and 9 rows (1-9).

ANEXO II

a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar no , de de de 1 989

ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSAO

Table with 4 columns: FAIXA, TABELA I (40 HS/SEM), TABELA II (30 HS/SEM), TABELA III (20 HS/SEM). Rows 1 to 28.

ANEXO III

a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar no , de de de 1989

ESCALA DE VENCIMENTOS

Table with 2 columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, VALOR DO VENCIMENTO. Lists various accounting and administrative roles with their respective salaries.

Autógrafo n.º 19.972

PROJETO DE LEI N.º 557, de 1988

Autor: Guimaraes de Mello

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (SBCCP), com sede na Capital. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1989.

- a) TONICO RAMOS, Presidente
a) Nabi Abi Chedid, 1.º Secretário
a) Vicente Botta, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.973

PROJETO DE LEI N.º 608, de 1988

Autor: João do Pulo

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública o Aprendizado Agrícola "São Judas Tadeu", com sede em Pindamonhangaba. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1989.

- a) TONICO RAMOS, Presidente
a) Nabi Abi Chedid, 1.º Secretário
a) Vicente Botta, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.974

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30, de 1989

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Os valores das Escalas de Vencimentos Nível Superior e Cargos em Comissão, instituídas pelo artigo 6.º da Lei Complementar n.º 566, de 20 de julho de 1988, ficam fixados na conformidade dos Anexos I e II desta lei complementar.

Artigo 2.º — O disposto nesta lei complementar aplica-se aos inativos.

Artigo 3.º — As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações do Orçamento-Programa do Tribunal de Justiça Militar.

Artigo 4.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1989.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1989.

- a) TONICO RAMOS, Presidente
a) Nabi Abi Chedid, 1.º Secretário
a) Vicente Botta, 2.º Secretário

ANEXO II

a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar no , de de de 1 989

ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSAO

Table with 4 columns: FAIXA, TABELA I (40 HS/SEM), TABELA II (30 HS/SEM), TABELA III (20 HS/SEM). Rows 1 to 28.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato n.º 38/89, da Mesa

De 30-8-89

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Decide dar ao inciso I da Decisão n.º 427/87, da Mesa, a seguinte redação:

"I — O ingresso no "Restaurante Executivo", no horário das 12:30 horas às 13:30 horas, é privativo dos Senhores Deputados Estaduais e esposas, de membros do Congresso Nacional, de ex-Deputados Federais ou Estaduais e ex-Senadores, de São Paulo ou de outros Estados do Brasil, bem como de Parlamentares estrangeiros, em visita oficial à Assembléa Legislativa, somente sendo permitida a entrada de acompanhantes após as 13:30 horas."

Decisões da Mesa

De 30-8-89

Exonerando, nos termos do item 1, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Márcia Hoffmann do Amaral e Silva, RG 10.348.159/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Técnico da Diretoria Geral, do SQC-III da Secretaria da Assembléa Legislativa, faixa "6" da Escala de Vencimentos Nível Superior, a partir de 23 de agosto de 1989. (Decisão 1.742/89).

Tornando sem efeito: em face do que dispõe o § 2.º do artigo 12 da Lei n.º 500 de 13 de dezembro de 1974:

a Decisão n.º 1203/89 publicada no DOE de 14 de junho de 1989 de Admissão de Sonia Parra Springman, RG n.º 15.558.741/SP, para o provimento da função-atividade de Auxiliar de Lactário, Faixa 4, Nível I, Tabela I da Escala de Vencimentos, Nível Básico, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Assembléa Legislativa. (Decisão 1.741/89);

as decisões abaixo relacionadas, publicadas no D.O.E. de 15-6-89, de admissão dos candidatos habilitados, para provimento da função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, Faixa 3, Nível I, Tabela I da Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Médio, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Assembléa Legislativa, na seguinte conformidade: Maria Marta Severo — RG 7.348.714/SP — (Decisão 1.295/89).

Terezinha Marques da Silva — RG 9.140.968/SP — (Decisão 1.296/89).

Maria Araci V. do Nascimento — RG 1.131.364/SP — (Decisão 1.297/89).

Noemi Hali — RG 7.227.670/SP — (Decisão 1.298/89).

em face do que dispõe o § 3.º do artigo 52 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, as Decisões abaixo relacionadas, publicadas no D.O.E. de 15 de junho de 1989, para provimento do cargo de Recreacionista, Faixa 3, Nível I, do SQC-III, do Quadro da Secretaria da Assembléa Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Nível Médio, na seguinte conformidade: Tânia Cristina Pulino — RG 14.243.376/SP — (Decisão 1.222/89).

Maria do Carmo V. Barros — RG 12.521.741/SP — (Decisão 1.221/89).

Apresentando, à vista do que consta do Protocolado n.º 6.287/89, com fundamento no disposto no artigo 32 da Lei Complementar n.º 558, de 1988, o título de nomeação do Senhor José Quirino Neto, RG. 4.543.542, para Declarar que o cargo que ocupa, em comissão, de Assessor Técnico Legislativo, do SQC-I-QSAL, Faixa "6", da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, passa a ser, a